



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 050, de 08 de agosto de 2013

Aprova o Plano de Aplicação do IGD-M Programa
Bolsa Família da Secretaria de Assistência
Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 08 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Medida provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, que altera o artigo 8º da Lei nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD;

CONSIDERANDO a Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que apresenta no § 1º do artigo 1º “as atividades a serem desenvolvidos com recursos de que trata o caput deverão ser planejadas pelo gestor municipal do PBF, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão do Programa, no que se refere às áreas de assistência social, saúde e educação”, sendo que no § 2º do mesmo artigo coloca que “o município deverá disponibilizar o planejamento de que trata o §1º à instância municipal de controle social do PBF a ao Conselho Municipal de Assistência Social” e o artigo 8º que dispõe que: “Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social”;

CONSIDERANDO que a Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família em reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2013, aprovou o Plano de Aplicação de recursos do IGD-M da Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO o ofício nº 558/2013 encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, o qual solicita a apreciação e aprovação do CMAS e apresenta o Projeto para Aplicação de recursos do IGD-M, visando aperfeiçoar o atendimento das 8.817 famílias do Programa Bolsa Família e atualização e revisão cadastral das 26.645 famílias inseridas no CADUNICO, bem como, as famílias elegíveis para ambos os Programas do Município de Cascavel.

CONSIDERANDO o Parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica e de Orçamentos e Finanças, o qual é favorável à aprovação do Plano de Aplicação do IGD-M da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do IGD-M Programa Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de agosto de 2013.

Inês de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social